

LEI Nº 2.006/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua José Dantas de Araújo**, à Rua Projetada frontal a Avenida Jundiá, Bairro Augusto Severo, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 16 de maio de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal